

Fundo de Apoio à Formação de Profissionais de Beleza

EDUCAÇÃO, DIGNIDADE E BELEZA

Definição e Regras de Acesso

2022

1- Considerações Iniciais:

O Fundo de Apoio à Formação de Profissionais de Beleza, ***“Educação, Dignidade e Beleza”*** é uma iniciativa do **Instituto ABIHPEC**, tendo com o objetivo incentivar, apoiar e patrocinar projetos de formação de profissionais na área da beleza, oferecidos a indivíduos em situação de fragilidade social, proporcionando desta forma oportunidades de empregabilidade e empreendedorismo aos seus participantes.

Considerando-se o montante de recursos disponíveis, fica estabelecido o **limite máximo anual de R\$ 20 000,00 (vinte mil Reais)** de recursos financeiros por projeto apoiado, além de outros recursos requeridos. O Fundo poderá aprovar apoio financeiro ou de outros recursos inferior ao solicitado dependendo da análise do projeto feita pelo Comitê Gestor. As Regras de Acesso aqui descritas definem critérios de elegibilidade, documentação necessária para pleito de apoio, métricas de performance e avaliação de desempenho das instituições apoiadas, bem como oferecem orientação às organizações aspirantes ao apoio mencionado.

2- “Público” Alvo:

O Fundo ***“Educação, Dignidade e Beleza”*** destina-se a organizações sem fins lucrativos, formalmente constituídas, dedicadas à formação de profissionais de Beleza, oferecida gratuitamente a indivíduos em situação de “vulnerabilidade social”.

Essas organizações devem atuar no Brasil e oferecer evidências de comprovada atuação da área acima mencionada e concordar em submeter-se às regras aqui definidas em contrapartida ao apoio recebido.

3- Seleção das Organizações:

Serão elegíveis a receber apoio do Fundo, as organizações pré-selecionadas pelo comitê gestor do fundo baseado nos apoios já concedidos em projetos anteriores ou outras que o comitê gestor vir a ter conhecimento através da relevância de seus projetos.

4- Da documentação Obrigatória:

As organizações pré-selecionadas e interessadas deverão apresentar e anexar cópia simples da seguinte documentação:

- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da eleição da atual Diretoria;
- Identidade e CPF do representante legal da organização;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de endereço da sede com data recente (últimos 3 meses);
- Atestado de antecedentes de todos os membros da diretoria eleita emitido por órgão oficial e com data recente (últimos 3 meses);
- Carta atestando idoneidade de todos os membros da diretoria eleita, emitida por órgão governamental, organização da sociedade civil ou pessoa física de reconhecida reputação na área educacional ou de assistência social;
- Comprovação de aprovação das contas do ano anterior (através de ata de reunião correspondente devidamente registrada em cartório ou documentação equivalente);
- Outros documentos que evidenciem a idoneidade da organização (certificados: OSCIP, de Entidade Promotora de Direitos Humanos, de isenção de ITCMD, CEBAS, etc.).

5- Do Formulário a ser preenchido:

As organizações pré-selecionadas e interessadas deverão preencher o formulário por meio do link <https://respondi.app/lqjU6zrk> e anexar a documentação obrigatória.

6- Critérios de Avaliação e Elegibilidade dos projetos apresentados:

Os projetos apresentados serão avaliados e selecionados pelo Comitê Gestor do Fundo “Educação, Dignidade e Beleza” de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação do Projeto aos objetivos do Fundo “Educação, Dignidade e Beleza” idoneidade e competência da Organização proponente;
- Impacto qualitativo e quantitativo do projeto na sociedade;
- Aceitação e cumprimento de “contrapartidas” ao apoio concedido;

- Histórico positivo de realizações com impacto social da Organização;
- Eficiência na aplicação dos recursos solicitados (recurso x impacto social);
- Performance na utilização dos recursos aportados para organizações que já receberam apoio do Fundo “Education for Life” (baseado nos relatórios trimestrais enviados nos anos anteriores);
- Resultado da avaliação de auditoria Independente a ser realizada na Organização candidata. Para tanto a Organização que tiver interesse em se candidatar ao Fundo desde já concordam em receber essa auditoria, disponibilizando as informações solicitadas bem como garantindo acesso aos processos de gestão utilizados;
- Outros a critério do Comitê gestor.

7- Contrato de concessão de apoio financeiro e/ou de outros recursos:

O apoio financeiro e/ou de outros recursos será concedido pelo Fundo “Educação, Dignidade e Beleza” à Organização proponente, seguindo a avaliação e recomendação feita pelo Comitê Gestor do Fundo, mediante assinatura de Contrato de Doação a ser firmado entre a Organização proponente e o Instituto ABIHPEC, entidade mantenedora do Fundo.

O Contrato incluirá os valores e natureza das doações bem como a periodicidade da concessão e as contrapartidas exigidas.

8- Disposições Gerais:

O envio de documentos e do formulário de inscrição das entidades candidatas a apoio o Fundo “Educação, Dignidade e Beleza”, embora sendo condição necessária para participação no projeto, não garante a concessão de apoio.

Este estará sujeito à avaliação e aprovação do comitê gestor do Fundo e à disponibilidade de recursos (financeiros ou de qualquer outra natureza).

Qualquer dúvida ou omissão nas presentes Regras de Acesso, serão esclarecidas e dirimidas pelo Comitê Gestor do Fundo.

Obrigado!

Equipe Instituto ABIHPEC